PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 248, DE 2 DE JULHO DE 1958

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar um contrato com o DOP, no valor de Cr$ 590.125,60.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um contrato para a execução dos serviços complementares às obras de adaptação do prédio destinado à instalação da Escola Profissional desta cidade, mediante Ordem de Serviço, no valor de Cr$590.125,60 (quinhentos e noventa mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de julho de 1958.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de julho de 1958.

.....

SECRETÁRIO